



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 266 de 3 de Maio de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado de acordo com o artigo 42, da Lei Federal N. 4.320 de 17 de Março de 1964, a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 330,58 (trezentos e trinta cruzeiros e cinquenta e oito centavos) para ocorrer ao pagamento de Serviços Técnicos Especializados a firma 'Organização Técnica de Assessoria Soberana' com sede na Capital Paulista, referente ao serviço de prestação de Contas dos Recursos ao Fundo Rodoviário Nacional desta Prefeitura.

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com o próprio recurso do Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 03 de Maio de 1971.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal